

LEI Nº 1058/2002

Autoriza a doação da quadra nº 17, localizada no Jardim Progresso ao Estado de Mato Grosso do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação do imóvel urbano de sua propriedade ao Estado de Mato Grosso do Sul, determinado pela Quadra nº 17 (dezessete) localizada no Jardim Progresso, medindo 6.300,00m², discriminada na matrícula nº 9.743 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, sobre a qual encontra-se edificada a Escola Estadual "Antonio Fernandes".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano 2002.

EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref:. Projeto de Lei nº 012/2002 Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Dianie do Intimo

Edição Nº 1.209

de:28/0694/07/2002

(a) Responsável

PA